

Campina Verde, 27 de agosto de 2021.

Ofício PL nº 025/2021

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 025/2021 que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – C.C.E.P. DA COMARCA DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG



PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – C.C.E.P. DA COMARCA DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de utilidade pública o “CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – C.C.E.P. DA COMARCA DE CAMPINA VERDE”, inscrito no “CNPJ sob o nº 26.687.964/0001-43”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 27 de agosto de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 025/2021 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – C.C.E.P. DA COMARCA DE CAMPINA VERDE. "

Compete ao CCEP colaborar com a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Campina Verde e órgãos encarregados e responsáveis pelos Serviços Penitenciários do Estado, sem, contudo interferir ou substituir as funções do Estado, propondo-se a:

I – visitar, pelo menos mensalmente, o estabelecimento penal existente na comarca;

II – entrevistar presos;

III – apresentar relatórios mensais ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário;

IV – diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a Direção do estabelecimento;

V – dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições;

VI – estimular a readaptação social dos sentenciados por meios e formas adequadas a cada caso;

VII – providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros;

VIII – procurar encaminhar a emprego o preso em liberdade condicional e o egresso;

IX – cooperar para a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comunidade; e

X – buscar a integração do Poder Judiciário e do Ministério Público das comarcas que não possuem estabelecimentos penais.

Verifica-se a importante função social do sobredito Conselho para a municipalidade e para a população carcerária de nosso município, garantindo-lhe o mínimo de dignidade no cumprimento de suas penas e auxiliá-los na reinserção social após o cumprimento da pena.

Trata de uma entidade sem fins lucrativos, o que a capacita para ser reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.820/2011.

Contando com o costumeiro apoio do nobres edis esperamos a aprovação do presente projeto.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.687.964/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2016
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUCAO PENAL - CCEP DA COMARCA DE CAMPINA VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 30	NÚMERO 262	COMPLEMENTO SALAO DE JURI FORUM DA COMARCA DE CAMPINA VERDE
CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO MEDALHA MILAGROSA	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELI_ANTONIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (34) 3412-3897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 08:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE**



Capítulo I – Da Composição e Finalidades

Art. 1º O Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Campina Verde, com prazo de duração indeterminado e com sede no Salão de Júri, situado no Fórum da Comarca de Campina Verde, na Rua 30, nº 262, Bairro Medalha Milagrosa, nesta Cidade e Comarca, é uma entidade sem fins lucrativos, instalado a partir da Ata nº 01, em 26 de setembro de 2016, atendendo ao disposto no art. 80 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

Parágrafo único: São fundadores do CCEP: **Eleusa Maria Gomes**, brasileira, Juíza de Direito, portadora do RG M-1.416.059-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 425.271.046-49, residente e domiciliada Avenida Dr. Guilherme Ribeiro de Souza, nº 645, Alvorada; **José Cícero Barbosa da Silva Júnior**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº 262, Medalha Milagrosa; o Advogado **Nivaldo Cardoso de Sousa**, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho; Vice - Presidente: o Advogado **Mauro Alves de Freitas**; 1º Secretária: a Assistente Social **Vânia Maria Severino Ferreira**; 2º Secretária: o Comerciante **Jales Henrique de Oliveira Pimenta e**, Tesoureiro: o Contador **Ronilson Vicente dos Santos**.

Art. 2º Compete ao CCEP colaborar com a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Campina Verde e órgãos encarregados e responsáveis pelos Serviços Penitenciários do Estado, sem, contudo interferir ou substituir as funções do Estado, propondo-se a:

I – visitar, pelo menos mensalmente, o estabelecimento penal existente na comarca;

II – entrevistar presos;

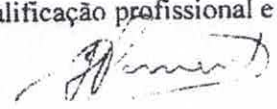
III – apresentar relatórios mensais ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário;

IV – diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a Direção do estabelecimento;

V – dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições;

VI – estimular a readaptação social dos sentenciados por meios e formas adequadas a cada caso;

VII – providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros;


Olívia M. N. F. de Sousa
OAB - MG. 40-642
Advogada

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE**



VIII – procurar encaminhar a emprego o preso em liberdade condicional e o egresso;

IX – cooperar para a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comunidade; e

X – buscar a integração do Poder Judiciário e do Ministério Público das comarcas que não possuem estabelecimentos penais.

Parágrafo único. O exercício da função dos conselheiros será voluntário e gratuito.

Art. 3º O patrimônio e a renda do CCEP serão constituídos de bens e direitos, contribuições específicas e espontâneas, donativos ou legados que reverterão em benefício de suas finalidades.

Capítulo II – Da Administração

Art. 4º São órgãos da Administração do CCEP:

I – Os membros do Conselho; e

II – Diretoria.

§1º São direitos dos membros do conselho e da diretoria:

I - participar das Assembleias Gerais com direito a voto nas deliberações;

II - votar e ser votado para compor os órgãos da Administração Superior, nos termos previstos neste Estatuto;

III - propor medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Instituição, com vistas ao cumprimento de seus fins e denunciar qualquer resolução ou medida que fira as normas estatutárias ou configure abuso;

IV - representar, fundamentadamente, aos Órgãos da Administração Superior, denunciando irregularidades e pedindo providências;

V - participar dos atos solenes ou comemorativos da Entidade;

VI - desligar-se da Instituição a qualquer tempo, mediante requerimento.

§2º São deveres dos membros do conselho e da diretoria:

I - cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos da Instituição, bem como as determinações da Assembleia Geral e dos órgãos da Administração Superior;

II - comparecer, salvo justo impedimento, às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e às reuniões do Conselho e da Diretoria, se não integrar ou for convidado;

III - promover, por todos os meios possíveis, lícitos e a seu alcance, o engrandecimento do CCEP;

IV - exercer cargos, comissões, e atribuições que lhe forem designados, quando não tenha

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE**



justa causa que o escuse;

V - guardar segredo sobre matérias específicas, que sejam definidas como sigilosas em reunião.

Seção I – Dos Membros do Conselho

Art. 5º Os membros do Conselho serão indicados pelas entidades referidas no artigo 80 da Lei de Execução Penal e nomeados pelo Juiz de Direito. Presidente do Fórum da Comarca de Campina Verde-MG, com mandato de dois anos, que se inicia no ato da posse e termina na mesma data após transcorrido o prazo do mandato.

Parágrafo único: Os membros do CCEP não serão remunerados e terão como competência aprovar a prestação de contas da diretoria do CCEP, bem como deliberar sobre as questões não previstas no presente Estatuto e suas alterações, deliberar sobre a dissolução e extinção do CCEP e eleger e empossar a diretoria do CCEP.

Seção II – Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria é órgão executivo do CCEP e compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiro, com mandato de dois anos, iniciando na data da posse e encerrando na mesma data depois de transcorridos os dois anos de mandato, eleitos por conselheiros nomeados pelo Juízo de Execuções Criminais da Comarca, em conformidade com a Lei Federal nº 7.210, de 1984.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Art. 7º Compete prioritariamente à Diretoria:

- I – representar o CCEP, para os efeitos legais;
- II – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- III – realizar as finalidades previstas neste Estatuto;
- IV – gerir os interesses econômicos e financeiros do CCEP;
- V – aprovar a inscrição de novos membros no CCEP, mediante petição ao Juízo de Execuções da Comarca, bem como demitir e excluir qualquer membro que não observe e cumpra fielmente as disposições do presente Estatuto;
- VI – designar comissões de atividades para melhor funcionamento do CCEP; e
- VII – prestar contas do andamento do CCEP sempre que for solicitado.

Olívia M. de Sousa
OAB - MG. 40.642
Advogada

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE**



Art. 8º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente do CCEP ou um terço de seus componentes e, ainda, pelo Juiz da Execução.

Art. 9º A Diretoria poderá assessorar-se sempre que necessário para a consecução dos objetos do CCEP.

Parágrafo único. Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis pelos serviços penitenciários, policiais civis e militares, membros de Secretarias ou Órgãos do Estado, bem como demais entidades e órgãos do Município ou da região de abrangência do estabelecimento penal da Comarca.

Art. 10. Ao Presidente compete:

- I – superintender as atividades do CCEP;
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- III – representar ativa e passivamente o CCEP em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive de constituir procurador; e
- IV – assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos que representam obrigações para o CCEP, inclusive cheques e aprovação das contas.

Art. 11. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e, também, secretariar quando da ausência do(s) Secretário(s).

Art. 12. Aos Secretários competem atender o expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, bem como outras atividades correlatas.

Art. 13. Ao Tesoureiro compete a responsabilidade do patrimônio e controle financeiro do CCEP, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de prestação de contas e, bem assim, da assinatura, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Capítulo III – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Os integrantes do CCEP não responderão solidariamente, nem subsidiariamente, por atos e obrigações assumidas pela Diretoria em nome da entidade.

Olívia M. N. F. de Sousa
OAB/MG. 40-642
Advogada

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE**



Art. 15. O CCEP atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração do estabelecimento penal.

Art. 16. O CCEP somente poderá reformar o seu Estatuto, ou se dissolvido, por deliberação de todos os membros conselheiros do CCEP.

Art. 17. No caso de dissolução, o patrimônio do CCEP será revertido para o Presídio da Comarca de Campina Verde ou a outro estabelecimento penal que lhe vier a suceder.

Art. 18. As rendas auferidas no art. 3º deste Estatuto serão depositadas em conta-corrente bancária especial, movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CCEP, conjuntamente.

Art. 19. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos membros do Conselho, por deliberação da maioria de seus integrantes, ficando eleito o foro da Comarca de Campina Verde-MG para sanar possíveis dúvidas.

Art. 20. A eleição da nova Diretoria do CCEP ocorrerá no mês anterior ao término do mandato da que sucederá.

Art. 21. O CCEP não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendo, bonificação ou outra vantagem de qualquer natureza, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

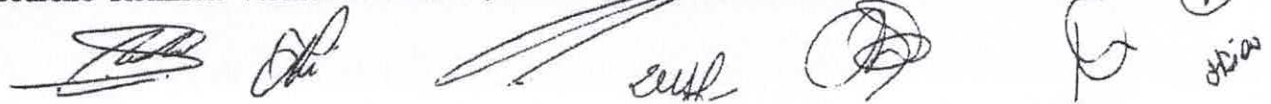
Art. 22. É livre o acesso aos representantes de qualquer crença religiosa, que queiram prestar assistência espiritual aos presos, desde que identificados pela administração da Cadeia Pública local.

Art. 23. É vedado ao CCEP e a qualquer de seus órgãos envolverem-se em questões político partidárias.

Olívia M. N. F. de Sousa
OAB - MG. 40-642
Advogada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DESTINADA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE CAMPINA VERDE-MG PARA O BIÊNIO 2018/2020, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois e dezenove (2019), às 14:30 horas, no Salão do Júri, situado nesta cidade de Campina Verde-MG., na Rua 30 nº 262, Bairro Medalha Milagrosa, reuniram os membros do Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Campina Verde-MG, nomeados pela Portaria nº 001/2019, composto pelos seguintes conselheiros: **1) Jairon Dias Pereira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 108.468 e CPF sob o nº 632.464.906-78, residente e domiciliado na Rua Vinte e Seis, nº 70, centro; **2) Mauro Alves de Freitas**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 37.851 e no CPF sob o nº 170.951.156-72, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois, nº 1.090, centro; **3) Nivaldo Cardoso de Sousa**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 46.735 e no CPF sob o nº 240.192.596-15, residente e domiciliado na Avenida Onze, nº 401, centro; **4) Vânia Maria Severino Ferreira**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 288.560.316-04, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Nove, nº 740, centro; **05) Helena Maria Dias Oliveira**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 088.591.736-71, residente e domiciliada na Avenida Treze, nº 54, centro; **06) Jefferson Luiz Borges Paulo**, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 102.017.436-63, residente e domiciliado na Rua A, nº 976, Alvorada; **07) Jales Henrique de Oliveira Pimenta**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 459.498.166-68, residente e domiciliado na Avenida Dezesete, nº 842, centro; **08) Reginaldo Ferreira Caetano**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 051.421.696-46, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 46, Alvorada; **09) Ronilson Vicente dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 341.451.686-15, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº 81, Medalha Milagrosa; e **10) Ângela Maria Borges Ferreira**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 726.834.306-04, residente e domiciliada na Rua Trinta, nº 1.532, centro, para fins eleger a Diretoria para o biênio 2018/2020 do Conselho nos termos do artigo 6º do estatuto da entidade, com a participação da excelentíssima Juíza de Direito Dra. Eleusa Maria Gomes e o ilustríssimo Promotor de Justiça Dra. José Cícero Barbosa da Silva Júnior. Iniciada a reunião, o presidente do Conselho Sr. Nivaldo Cardoso de Sousa, enfatizou que a eleição do Conselho da Comunidade, deveria ter sido realizada em agosto de 2018, não entanto, por equívoco não foram realizadas as eleições e o mandato do Conselho anterior, bem como da Diretoria se encerraram em 26 de setembro de 2018 e, a presente reunião é para tratar da eleição da diretoria para o biênio 2018/2020. Após estas explanações ficou aprovado e deliberado pelo Conselho a Diretoria para o biênio 2018/2020, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2018, sendo eleitos os seguintes conselheiros: Presidente **Nivaldo Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 46.735 – OAB-MG., inscrito no CPF. sob o nº 240.192.596-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. 11 nº 401. Vice-Presidente: **Mauro Alves de Freitas**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 37.851 OAB-MG., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 22 nº 1.090, 1ª Secretária **Vânia Maria Severino Ferreira**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 1.070.455 SSP-MG, inscrita no CPF. sob o nº 288.560.316-04, 2º Secretário **Jales Henrique de Oliveira Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.703.124 SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº 459.498.166-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. 17 nº 842 e Tesoureiro **Ronilson Vicente dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de



ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA
COMARCA DE CAMPINA VERDE



Parágrafo Único: É obrigatório o pedido de licença do cargo de membro do conselho e da diretoria do CCEP com antecedência de 20 (vinte) dias da data final para a apresentação à Justiça Eleitoral de pedido de registro de candidatura para cargos dos Poderes Legislativo e Executivo, em qualquer esfera de governo.

Art. 24. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, com sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Verde, bem como encaminhado ao Conselho Penitenciário e a Corregedoria Geral de Justiça, ambos do Estado de Minas Gerais.

Campina Verde/MG, 26 de setembro de 2016.

Nivaldo Cardoso de Sousa
Presidente

Mauro Alves de Freitas
Vice-Presidente

Vânia Maria Severino Ferreira
1ª Secretária

Jales Henrique de Oliveira Pimenta
2º Secretário

Ronilson Vicente dos Santos
1º Tesoureiro

Olivia M. N. F. de Sousa
OAB/MG. 40-642
Advogada

RECONHECIMENTO DE NOTAS
Avenida 11, no 595, Centro
Reconheço por Autêntica as(s) firma(s) apontada(s):
201274747 NIVALDO CARDOSO DE SOUSA
Campina Verde, 27/10/2016 09:16:34 24168
Em Testemunho _____ da verdade.
Wanderlânio Martins da Silva
Escritório: 1934,20 Reg.: 1950,25 T.F.J.: R\$1,36 Total: R\$43,81



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDI 87436

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Campina Verde
SELO ELETRÔNICO Nº ATTB013
COD. SEG.: 3320210239989946
Qtd de Atas: 12 Recomp.: R\$ 0,35
Emol: R\$ 147,61 T.F.J.: R\$ 48,70 TOTAL: R\$ 196,31
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

presentado para Registro e Protocolado sob nº 6993
Legislação nº 442 de 11 do livro 864
e Pessoas Jurídicas.
Campina Verde 24 de Novembro de 2016
O Oficial: Wanderlânio Martins da Silva

Ofício de Reg. Títulos e Doc. e
Civil de Pessoas Jurídicas
Oficial
Sílvia Maria Macedo
Campina Verde - MG

Identidade RG nº M-2.223.164 SSP-MG, inscrito no CPF. sob o nº 341.451.686-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 30 nº 81. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandato terá duração de anos, eleitos deste já e retroagindo o início em 26 de setembro de 2018 e termino em 26 de setembro de 2020, ficando convocados para a solenidade de Posse que será realizada após o término desta reunião. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e a Dra. Eleusa Maria Gomes, Juíza de Direito, ratificou todos os atos praticados pela diretoria a partir da data de 26 de setembro de 2018 e declarou encerrada a presente Assembleia, determinando que se lavrasse a presente ata, às 15h desta data. A presente ata foi lavrada por mim, Caroline Gouvêa de Freitas, Gerente de Secretaria da Vara Única desta Comarca e foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ademais, mais uma vez, deve-se esclarecer que o Estatuto já aprovado, segue anexo, fazendo parte integrante desta ata, independente de transcrição.

Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito
TJMG 1193-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eusferreira

Belma Maria Dias Oliveira

Anderson Alves Pereira

Anderson Alves de Freitas

[Handwritten signature]

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Anderson Alves Ferreira - Oficial Rua 26 n. 334 - Centro - CEP: 38270-000 Fone: (34) 3412-3830						
Código	6101-0	AN01-9	R101-8	Total		
Qtd.	1	1	4	6		
PROT Nº 7904 - REG Nº 442 AV. 2 - LIV. 5A - PAG 116 Campina Verde, MG. 13 de novembro de 2019. Anderson Alves Ferreira - Oficial						
Despesas	Emol	ISS	Rec	TFJ	Total	
	140,81	3,82	8,46	49,20	201,29	
Poder Judiciário - Juízo - Corregedoria Geral de Justiça DELU DE CONSULTA: 0411120 CODIGO DE SEGURANÇA: 1728194897503801 Atos praticados por: Anderson Alves Ferreira - Oficial Consulte o valorado caso não encontre: https://reios.jmg.jus.br						

Reg. de Títulos e Documentos e Civil das PJ
020



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 30, Nº 262 - Bairro Centro - CEP 38270-000 - Campina Verde - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 001 / 2019 - TJMG 1ª/CVE -
COMARCA/CVE - ADM. FÓRUM**

A Juíza de Direito da Comarca de Campina Verde, Dra. Eleusa Maria Gomes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro nos arts. 66, inciso IX, 80 e 158, § 3º da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a eleição e a composição da Diretoria do Conselho da Comunidade nesta Comarca, retroagindo seus efeitos à data de 26 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Advogados Jairon Dias Pereira, Mauro Alves de Freitas e Nivaldo Cardoso de Sousa, as Assistentes Sociais Vânia Maria Severino Ferreira e Helena Maria Dias Oliveira, o vigilante Jefferson Luiz Borges Paulo, os Comerciantes Jales Henrique de Oliveira Pimenta e Reginaldo Ferreira Caetano, o Contador Ronilson Vicente dos Santos e a Servidora Pública Ângela Maria Borges Ferreira, para compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para o biênio 2018/2020.

Art. 2º Os Membros do Conselho deverão escolher a sua Diretoria nos termos do art. 6º do seu Estatuto;

Art. 3º Fica retroagido os efeitos desta Portaria desde a data de 26 de setembro de 2018, prevalecendo, válido, todos os atos praticados pela diretoria anterior no período de 26 de setembro de 2018 até a presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Verde-MG., 30 de janeiro de 2019.

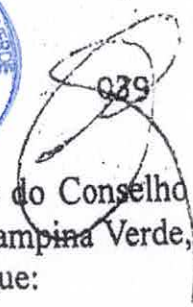
Eleusa Maria Gomes

Juíza diretora do Foro



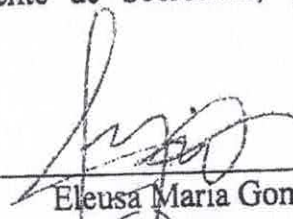
Documento assinado eletronicamente por Eleusa Maria Gomes, Juiz de Direito, em 31/01/2019, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Termo nº 38



Termo de Posse dos Conselheiros do Conselho da Comunidade da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, como segue:

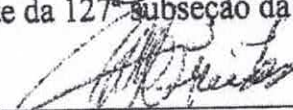
Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16h30h, no salão do Júri do Prédio do Fórum "Fradique Correia da Silva", desta cidade e Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, após prestarem compromisso de bem e fiel cumprirem as atribuições previstas no art. 80 e 81 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, tomaram posse os Conselheiros abaixo relacionados, todos nomeados pela Portaria nº 001/2019 do Juízo da Única Vara da Comarca de Campina Verde-MG., os quais assinam o presente termo, ficando ratificado os atos praticados pela diretoria após a data de 26 de setembro de 2018. Nada mais. Para constar, eu Caroline Gouvêa de Freitas, Gerente de Secretaria, que digitei, o subscrevo, indo devidamente assinado.



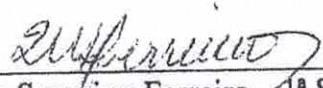
Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito



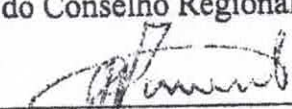
Nivaldo Cardoso de Sousa – Presidente
representante da 127ª subseção da OAB de Campina Verde



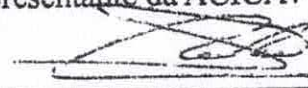
Mauro Alves de Freitas – Vice presidente
representante da 127ª subseção da OAB de Campina Verde



Vânia Maria Severino Ferreira – 1ª Secretária
representante do Conselho Regional de Serviço Social



Jales Henrique de Oliveira Pimenta – 2º Secretário
representante da ACICAV e CDL



Ronilson Vicente dos Santos – 1º Tesoureiro
representante do CRC em Campina Verde

CAMPINA VERDE
FLS. 17
01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DESTINADA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE CAMPINA VERDE-MG PARA O BIÊNIO 2021/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e um (2021), às 16 horas, no Salão do Júri, situado nesta cidade de Campina Verde-MG., na Rua 30 nº 262, Bairro Medalha Milagrosa, reuniram os membros do Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Campina Verde-MG, nomeados pela Portaria nº 006/2021, composto pelos seguintes conselheiros:

1) João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 143.917 e CPF sob o nº 079.146.856-90, residente e domiciliado na Rua 18, nº 1123, centro; **2) Mauro Alves de Freitas**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 37.851 e no CPF sob o nº 170.951.156-72, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois, nº 1.090, centro; **3) Vânia Maria Severino Ferreira**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 288.560.316-04, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Nove, nº 740, centro; **04) Helena Maria Dias Oliveira**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 088.591.736-71, residente e domiciliada na Avenida Treze, nº 54, centro; **05) Jefferson Luiz Borges Paulo**, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 102.017.436-63, residente e domiciliado na Rua A, nº 976, Alvorada; **06) Jales Henrique de Oliveira Pimenta**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 459.498.166-68, residente e domiciliado na Avenida Dezesete, nº 842, centro; **07) Reginaldo Ferreira Caetano**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 051.421.696-46, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 46, Alvorada; **08) Ronilson Vicente dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 341.451.686-15, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº 81, Medalha Milagrosa; e **09) Ângela Maria Borges Ferreira**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 726.834.306-04, residente e domiciliada na Rua Trinta, nº 1.532, centro, para fins eleger a Diretoria para o biênio 2021/2023 do Conselho nos termos do artigo 6º do estatuto da entidade, com a participação da excelentíssima Juíza de Direito Dra. Eleusa Maria Gomes e o ilustríssimo Promotor de Justiça Dra. José Cícero Barbosa da Silva Júnior. Iniciada, a presente reunião é para tratar da eleição da diretoria para o biênio 2021/2023, vez que a diretoria anterior expirou em 1º/02/2021. Após estas explanações ficou aprovado e deliberado pelo Conselho a Diretoria para o biênio 2021/2023, sendo eleitos os seguintes conselheiros: Presidente **João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 143.917 – OAB-MG., inscrito no CPF. sob o nº 079.146.856-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 18, nº 1123 – Centro; Vice-Presidente: **Mauro Alves de Freitas**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 37.851 OAB-MG., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 22 nº 1.090; 1ª Secretária **Helena Maria Dias Oliveira**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 088.591.736-71, residente e domiciliada na Avenida Treze, nº 54, centro; 2º Secretário **Jales Henrique de Oliveira Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.703.124 SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº 459.498.166-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. 17 nº 842 e Tesoureiro **Ronilson Vicente dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº M-2.223.164 SSP-MG, inscrito no CPF. sob o nº 341.451.686-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 30 nº 81. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandato terá duração de anos de 13/04/2021 a 12/04/2023, eleitos deste já, ficando convocados para a solenidade de Posse que será realizada após o término desta reunião. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia, determinando que se lavrasse a

presente ata, às 16h30 desta data. A presente ata foi lavrada por mim, Caroline Gouvêa de Freitas, Gerente de Secretaria da Vara Única desta Comarca e foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ademais, mais uma vez, deve-se esclarecer que o Estatuto já aprovado, segue anexo, fazendo parte integrante desta ata, independente de transcrição.

Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito
TJMG 1193-2

José Cicero Barbosa da Silva Junior
Promotor de Justiça

OAB/MG-143.917

Welena Noria Dias Oliveira

Anderson Alves Ferreira
Oficial Registrador
CPF 073 695 406-69

PROTOCOLO Nº 8287 - Registro nº 442 - Av 4 Livro A6 - Folha 24v/25 - Data 17/05/2021 Cotação: Emol R\$ 141,45 - TFJ R\$ 49,63 - Recomepe R\$ 8,48 - Valor Final R\$ 199,56 - ISS: R\$ 2,82 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2) Anderson Alves Ferreira - Oficial	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Campina Verde - MG SELO DE CONSULTA: EQH50528 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7061.4740.4703.6593	
Quantidade de atos praticados: 4 Ato(s) praticado(s) por: Anderson Alves Ferreira - Oficial Emol.: R\$ 149,93 - TFJ: R\$ 49,63 Valor Final: R\$ 199,56 - ISS: R\$ 2,82 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



superferrado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 30, Nº 262 - Bairro Centro - CEP 38270-000 - Campina Verde - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 006 / 2021 - TJMG 1ª/CVE - COMARCA/CVE - ADM.
FÓRUM**

A Juíza de Direito da Comarca de Campina Verde, Dra. Eleusa Maria Gomes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro nos arts. 66, inciso IX, 80 e 158, § 3º da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a eleição e a composição da Diretoria do Conselho da Comunidade nesta Comarca;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretoria do Conselho expirou em 1º de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Advogados João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas e Mauro Alves de Freitas, a Assistente Social Vânia Maria Severino Ferreira e Helena Maria Dias Oliveira, o Vigilante Jefferson Luiz Borges Paulo, os Comerciantes Jales Henrique de Oliveira Pimenta e Reginaldo Ferreira Caetano o Contador Ronilson Vicente dos Santos e a Servidora Ângela Maria Borges Ferreira, para comporem o Conselho da Comunidade da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para o biênio de 2021/2023.

Art. 2º Os Membros do Conselho deverão escolher a sua Diretoria nos termos do art. 6º do seu Estatuto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Verde-MG., 07 de abril de 2021.

- Eleusa Maria Gomes -
- Juíza de Direito -
TJMG-1193-2



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 07/04/2021, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5307523** e o código CRC **2AE18448**.



PROTOCOLO Nº 8286 - Registro nº 442 - Av 3
Livro A6 - Folha 23/24 - Data 17/05/2021
Cotação: Emol R\$ 148,02 - TFJ R\$ 51,81 - Recomepe R\$ 8,87 - Valor Final R\$ 208,70
ISS: R\$ 2,95 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)
Anderson Alves Ferreira - Oficial

Anderson Alves Ferreira
Oficial Registrador
CPF 073 695 406-69

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Campina Verde - MG

SELO DE CONSULTA: EQH50523
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1565.9420.5014.2900

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Alves Ferreira - Oficial

Emol.: R\$ 156,89 - TFJ: R\$ 51,81
Valor Final: R\$ 208,70 - ISS: R\$ 2,95

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

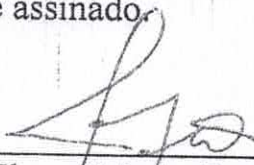


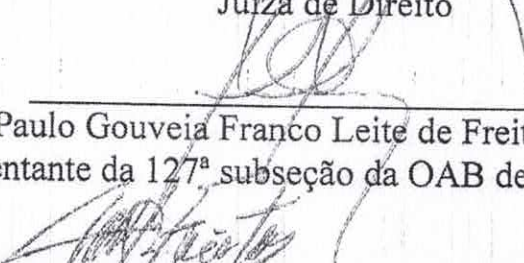
Termo nº 42

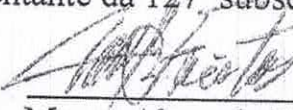


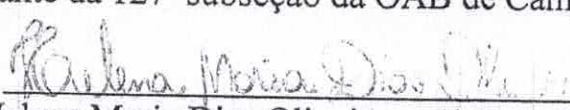
Termo de Posse dos Conselheiros do Conselho da Comunidade da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, como segue:

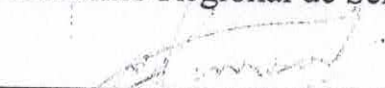
Aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 16h40h, no salão do Júri do Prédio do Fórum "Fradique Correia da Silva", desta cidade e Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, após prestarem compromisso de bem e fiel cumprirem as atribuições previstas no art. 80 e 81 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, tomaram posse os Conselheiros abaixo relacionados, todos nomeados pela Portaria nº 006/2021 do Juízo da Única Vara da Comarca de Campina Verde-MG., para o biênio 2021/2023, os quais assinam o presente termo. Nada mais. Para constar, eu _____, Caroline Gouvêa de Freitas, Gerente de Secretaria, que digitei, o subscrevo, indo devidamente assinado.

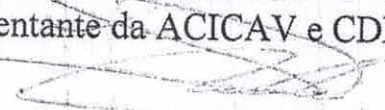

Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito


João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas – Presidente
representante da 127ª subseção da OAB de Campina Verde


Mauro Alves de Freitas – Vice presidente
representante da 127ª subseção da OAB de Campina Verde


Helena Maria Dias Oliveira – 1ª Secretária
representante do Conselho Regional de Serviço Social


Jales Henrique de Oliveira Pimenta – 2º Secretário
representante da ACICAV e CDL


Ronilson Vicente dos Santos – 1º Tesoureiro
representante do CRC em Campina Verde

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO - CONFERE COM O

A. PRESENTADO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica
extraída desta auto processual, não sendo
necessariamente, cópia da peça original. Nada mais.


Caroline Gouvêa de Freitas
Gerente de Secretaria
Mat. 10303-6